



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 160/03 DE 29 DE MAIO DE 2003

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO
SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **ÉRIKA INÁCIO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 001.194.065 – SSP/MS e do CPF Nº 609.224.511-68, para exercer em comissão, o cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM, do município de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Adelino Filho
POLÍDIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 160/03 DE 29 DE MAIO DE 2003
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA SERVIR COMO
SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc:etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica designada a servidora municipal **ÉRIKA INÁCIO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 001.194.065 SSP/MS e do CPF Nº 609.224.511-68, para exercer em comissão, o cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar JSM, do município de Santa Rita do Pardo MS.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.